



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA'

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº.....

LEI Nº 94

Dispõe sobre a concessão de uma subvenção anual ao AERO CLUBE DE CORUMBA'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA' decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida ao AERO CLUBE DE CORUMBA' a subvenção anual de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZELIROS), cujo pagamento será efetuado durante o mês de julho de cada ano.

Artigo 2º - A Municipalidade terá direito à matrícula gratuita, no Curso de Pilotagem do AERO CLUBE DE CORUMBA' de dois alunos por ano.

Artigo 3º - A indicação dos candidatos à matrícula no Curso de Pilotagem do AERO CLUBE DE CORUMBA' será feita pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - A escolha dos candidatos será procedida atendendo:

- a) - à data da apresentação do pedido;
- b) - quando vários forem os candidatos, serão preferidos os menos favorecidos monetariamente.

Artigo 5º - As pessoas que se candidatarem aos benefícios da presente Lei, deverão preencher os requisitos que regulamentam o Curso de Pilotagem.

Artigo 6º - A cobertura prevista para as despesas com a execução da presente Lei faz parte do orçamento para 1.953, inscriturada sob a rubrica 8.48.4. alínea "g".

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA' EM 16 DE *julho*  
DE 1.953.

*Márcio Antônio de Souza*  
*Préf. Municipal*  
*Antônio de Souza*  
*Sec. de Des. Público*